PORTARIA Nº 011/2025.

SUMULA: "Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2025, conforme o decreto municipal do poder executivo N° 016/2024 de 02 de janeiro de 2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conforme os termos do decreto municipal n° 016/2024 de 02 de janeiro de 2025 do poder executivo, define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2025 desta casa de leis:

I. 1° de Janeiro, confraternização universal, feriado nacional;
II. 3 de Março, suspensão do expediente;
III. 4 de Março, carnaval, feriado nacional;
IV. 5 de Março, suspensão do expediente;
V. 19 de Março, dia de São José – Padroeiro do Município, feriado municipal;
VI. 17 de Abril, suspensão do expediente;
VII. 18 de Abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
VIII. 21 de Abril, Tiradentes, feriado nacional;
IX. 1° de Maio, dia do Trabalho, feriado nacional;
X. 2 de Maio, suspensão do expediente;
XI. 19 de Junho, Corpus Christi, feriado nacional;
XII. 20 de Junho, suspensão do expediente;
XIII. 25 de Julho, dia do Colono, feriado municipal (art.1, da Lei Municipal n° 723/2022);
XIV. 7 de Setembro, dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
XV. 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XVI. 27 de Outubro, suspensão do expediente;
XVII. 28 de Outubro, dia do Servidor Público, feriado municipal (art. 192, da lei municipal 338/2009);
XVIII. 2 de Novembro, Finados, feriado nacional;
XIX. 15 de Novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XX. 20 de Novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XXI. 21 de Novembro, suspensão do expediente;

XXII. 8 de Dezembro, Emancipação Política do Município (Lei municipal 041/1999), feriado municipal;

XXIII. 24 de Dezembro, Dia Municipal do Cristão, feriado municipal (Lei municipal n° 794/2023)

XXIV. 25 de Dezembro, Natal, Feriado nacional;

XXV. 22 de Dezembro de 2025 à 09 de Janeiro de 2026, recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 15 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.04.15 14:28:36 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú